



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2010
(DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010)

Dispõe sobre a concessão de diárias no
Poder Legislativo Municipal e dá
outras providencias,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS
COQUEIROS, NOS TERMOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faço saber que plenário aprovou e o Presidente nos termos do Art. 95, do Regime
Interno, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Os Vereadores e os servidores de Cargos Comissionados, que de deslocarem
desta cidade em objetivo de serviço, será concedido diária a título de compensação
de despesas de alimentação, locomoção e pousada excetuando os casos de que o
deslocamento se constituir permanência de Cargos ou Função.

Art. 2º - O valor da diária fora da jurisdição do município e dentro do Estado tem,
o escalonamento seguinte:

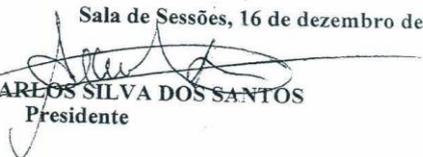
A) Vereador e servidor efetivo e comissionado; Diária.....RS 100,00
(cem reais).

Art. 3º - O valor da diária para fora da jurisdição Estadual, tem o escalonamento
seguinte:

A) Vereador, servidor efetivos e comissionados: - Diária.....RS 500,00
(quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revoga-se Portaria 98/2007, tornando seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2011.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS
Presidente